

LEI Nº 12.281, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Autor: Deputado Max Russi

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores e Produtores da Agricultura Familiar do Distrito de Mimoso, de Santo Antônio do Leverger.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores e Produtores da Agricultura Familiar do Distrito de Mimoso, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 12.708.937/0001-03, com sede no Município de Santo Antônio do Leverger.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de setembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

MAURO MENDES

Governador do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 56037be1

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar